

DECRETO N.º 59 de 04 de maio de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarauçu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 904.500,00** (novecentos e quatro mil e quinhentos reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo				
02.02	Admin e Finanças				
	04 122 0004 2205	339197	782	Aporte p/ Cobert. Déficit Atuarial RPPS	646.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2043	339197	783	Aporte p/ Cobert. Déficit Atuarial RPPS	258.500,00
				TOTAL.....	904.500,00

Art. 2º - As suplementações acima mencionadas serão cobertas com redução parcial das seguintes dotações previsto para o corrente exercício, conforme artigo 7, inciso III da Lei Municipal nº 3.113/16 e item III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

02	Executivo				
02.01	Gabinete do Pref. e Dependências				
	04 122 0002 2201	319013	004	Obrigações Patronais	35.000,00
	04 122 0002 2201	319094	006	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
	04 122 0002 2203	339139	739	Outros Serviços de Terceiros- PJ (I-O)	10.000,00
	04 122 0002 2201	449052	013	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.03	Esportes				
	27 812 0009 2101	319011	045	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
	27 812 0009 2101	339031	051	Premiações Cult., Art., Cient. Desp e Ots.	20.000,00
	27 812 0009 2101	339139	741	Outros Serviços de Terceiros- PJ (I-O)	10.000,00
02.04	Sec. Munic. Turismo e Cultura				
	13 392 0010 2070	319011	067	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	23 695 0010 2211	339036	086	Outros Serviços de Terceiros -PF	5.000,00
	23 695 0010 2204	339039	098	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
	23 695 0010 2211	339139	742	Outros Serviços de Terceiros- PJ (I-O)	13.000,00
02.06	Ensino				
	12 361 0016 2043	319011	256	Vencimentos e Vantagens Fixas	80.000,00
	12 361 0016 2043	319011	758	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
	12 365 0011 2081	319011	144	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
	12 366 0018 2042	319011	292	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
	12 361 0016 2043	319013	259	Obrigações Patronais	30.000,00

	12 365 0011 2081	319013	140	Obrigações Patronais	15.000,00
	12 365 0011 2081	319013	165	Obrigações Patronais	15.000,00
	12 365 0011 2081	319013	145	Obrigações Patronais	5.000,00
	12 361 0016 2043	319113	270	Obrigações Patronais (I-O)	50.000,00
	12 365 0011 2081	319113	148	Obrigações Patronais (I-O)	40.000,00
	15 451 0011 1003	449051	123	Obras e Instalações	50.000,00
	15 451 0011 1003	449051	137	Obras e Instalações	100.000,00
	15 451 0016 1008	449051	239	Obras e Instalações	100.000,00
02.07	Fundo Munic. de Saúde				
	10 301 0045 2002	319013	352	Obrigações Patronais	30.000,00
	10 301 0045 2003	319013	369	Obrigações Patronais	50.000,00
	10 301 0019 2021	319113	324	Obrigações Patronais (I-O)	50.000,00
	10 301 0045 2002	319113	357	Obrigações Patronais (I-O)	20.000,00
	10 302 0046 2073	319113	443	Obrigações Patronais (I-O)	20.000,00
02.11	Serviços Públicos				
	15 451 0030 1049	449051	682	Obras e Instalações	25.500,00
	15 451 0030 1065	449051	683	Obras e Instalações	36.000,00
				TOTAL.....	904.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 04 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINÉ GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração